



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 8/2023 Assis, 23 de janeiro de 2023.

Ofício DA nº 019/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 07/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 07/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 149.859,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 07/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 149.859,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde em 22/12/2022 referente a proposta nº 11516.639000/1210-02 e Portaria nº 4.014 de 28 de dezembro de 2021, conforme cópia que segue anexa, destinada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Ambulatório de Especialidades de Assis.

Informamos que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 487 de 10/01/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, em decorrência do saldo financeiro oriundo da transferência de recursos, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 07/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 149.859,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1566 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.859,00
	FR 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC.	
	APLICAÇÃO 302 046 PORTARIA 4014 AQUISIÇÃO DE EQUIP.	
	Total.....	R\$ 149.859,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 487, DE 10/01/2023

Dispõe sobre Dotação Orçamentária referente a Portaria nº 4.014 de 28 de dezembro de 2021, conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde do dia 22/12/2022 referente a proposta nº 11516.639000/1210-02 – Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente a ser utilizado no Ambulatório de Especialidades de Assis/SP no valor de R\$ 149.859,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 10/01/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Portaria nº 4.014 de 28 de dezembro de 2021, conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde do dia 22/12/2022 referente a proposta nº 11516.639000/1210-02 – Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente a ser utilizado no Ambulatório de Especialidades de Assis/SP no valor de R\$ 149.859,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Assis, 10 de janeiro de 2023.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta										
2022	Dezembro	Fundo a Fundo										
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo										
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO ESPECIALIZADA										
Ação	Ação Detalhada	UF										
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	SP										
Código IBGE	População	Município										
350400	105.768 habitantes	ASSIS										
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo										
SIOPS Indisponível.	-	2021										
Presidente Conselho		Secretário(a)										
SIOPS INDISPONÍVEL.		SIOPS Indisponível.										
Comp.	Agência	Valor	N°	N°	Portaria	Ações						
/Parcela	OB	OB	OB	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta				
2022	829865	22/12/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520691	149.859,00	0,00	149.859,00	25000.174010/2022-25	11516639000121002	4014
Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total
							149.859,00	0,00	149.859,00			



PORTARIA Nº 4.614, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfn.sau.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000121002	149.859,00	0000	10302501885350001
TOTAL			1 PROPOSTAS	149.859,00		

PORTARIA Nº 4.015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfn.sau.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	IRAMAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11280990000121003	249.321,00	0000	10302501885350001
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07582909000121011	235.000,00	0000	10302501885350001
TOTAL			2 PROPOSTAS	484.321,00		



Dados da Entidade

Estado SP Município ASSIS Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS CNPJ 11.516.639/0001-40

Dados da Proposta

Nº da Proposta 11516639000121002 Tipo de Proposta EQUIPAMENTO Valor da Proposta R\$ 149.859,00
Ano 2021
Nº Portaria 4014 Data Portaria 29/12/2021 Valor Total de Empenho R\$ 149.859,00
Valor a Pagar R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta LIBERADO PAGAMENTO FNS Data da última Atualização da Proposta 22/12/2022

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6	7	8	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Dados do Pagamento

Parcela	Data	Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
1	22/12/2022	R\$ 149.859,00	R\$ 149.859,00	R\$ 149.859,00	20220B829865	25000.174010/2022-25	COOF em 27/12/2022 17:24



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11516.639000/1210-02

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	
CNPJ 11.516.639/0001-40	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Endereço Completo CANDIDO MOTA CENTRO	EA MUNICIPAL
CEP 19.806-250	Município ASSIS
	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
Nome:	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS
Tipo Unidade:	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
CNPJ:	46.179.941/0001-35
Endereço:	AVENIDA MARECHAL DEODORO - CENTRO, CEP:19806140
	CNES: 2038145

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
UNIDADE ASSISTIDA:	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS
CNES:	2038145

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
MICRORREGIÃO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE ASSIS CONTA COM UM HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, UMA SANTA CASA QUE É RETAGUARDA PARA 12 MUNICÍPIOS, 13 UNIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E 6 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 1 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, 1 CENTRO DE REABILITAÇÃO, 1 CAPS 2, 1 CAPS IJ, 1 SAE -SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO, 1 UPA PORTE 2 E SAMU REGIONAL. POR SER MUNICÍPIO SEDE DE UMA MICRORREGIÃO, DENTRO DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE TEMOS O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES COMO REFERÊNCIA PARA OS ATENDIMENTOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA OS 12 MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE ASSIS. A IMPOSSIBILIDADE DE INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTA UNIDADE DURANTE MUITOS ANOS, ACARRETOU EM UM DESGASTE GRANDE NOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ALÉM DE PROPICIAR MELHORA NA ESTRUTURA DO SERVIÇO POTENCIALIZARÁ A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS SUS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.



102268
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
247507
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS			
Ambiente: Sala de Cuidados Básicos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Glicosímetro	4	145,00	580,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros	1	17.247,00	17.247,00
Característica Física	Especificação		
PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
SUPORTE P/ MONITOR	POSSUI		
TIPO/TAMANHO	PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/ Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	2.101,00	2.101,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Ultrassonografia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Air Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			



Ambiente: Sala Administrativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	8	499,00	3.992,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS			
Especificação Técnica			
MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	3	154,00	462,00
Característica Física			
Especificação			
AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	4.108,00	12.324,00
Característica Física			
Especificação			
NÃO			
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possui 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de 12 meses.			
Ambiente: Recepção/Registro			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	802,00	1.604,00
Característica Física			
Especificação			
AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	2	154,00	308,00
Característica Física			
Especificação			
AÇO/FERRO PINTADO/MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM			



TIPO		LED	
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Otorrinolaringologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Otorrinológica	1	12.422,00	12.422,00
Especificação			
RECLINÁVEL / AUTOMÁTICO / GIRATÓRIO			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples	1	731,00	731,00
Especificação			
FIBRA ÓPTICA / LED			
5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	4.475,00	4.475,00
Especificação			
DE 15 A 30 LPM/POSSUI/TERMÓPLÁSTICO OU VIDRO/RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5			
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Gastroenterologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00
Especificação			
SPLIT			
9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO			
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Pneumologia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	201,00	201,00
Especificação			
ANALÓGICO/NYLON			
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
stetoscópio Adulto	1	307,00	307,00



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bisturi Elétrico (até 150 W)	1	8.865,00	8.865,00
Característica Física	Especificação		
(POTÊNCIA); (FUNÇÃO BIPOLAR)	ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	1.716,00	1.716,00
Característica Física	Especificação		
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	588,00	588,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/MATERIAL DE CONFEÇÃO	DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Audiometria			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cabine Audiométrica	1	6.922,00	6.922,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H)	1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS)		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
	60	149.940,00	149.940,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
60	149.940,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
002232	ASSIS
ENDEREÇO	
AV.RUI BARBOSA,405 CENTRO CEP:19.800-002	

